Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51004	FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41		19.883.936
	T O T A L			19.883.936
	T O T A L G E R A L			19.883.936
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.5102.2592	IMPLANTAÇÃO PRAÇAS DA CIDADANIA			19.883.936
		41	4	19.883.936
	T O T A L G E R A L			19.883.936

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	41	4	19.883.936
	MAIO			2.485.492
	JUNHO			2.485.492
	JULHO			2.485.492
	AGOSTO			2.485.492
	SETEMBRO			2.485.492
	OUTUBRO			2.485.492
	NOVEMBRO			2.485.492
	DEZEMBRO			2.485.492
	T O T A L G E R A L			19.883.936

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	19.883.936	19.883.936	0
TOTAL GERAL					19.883.936	19.883.936	0

DECRETO N° 66.774, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 19.487.223,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51003	CASA MILITAR			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41		19.487.223
	T O T A L			19.487.223
	T O T A L G E R A L			19.487.223
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.182.5101.1152	SUPORTE À GESTÃO DE DEFESA CIVIL			19.487.223
		41	4	19.487.223
	T O T A L G E R A L			19.487.223

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	41	4	19.487.223
	SETEMBRO			19.487.223
	T O T A L G E R A L			19.487.223

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17498	9º	*	|	*	19.487.223	19.487.223	0
TOTAL GERAL					19.487.223	19.487.223	0

DECRETO N° 66.775, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51005	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		8.500.000
	T O T A L			8.500.000
	T O T A L G E R A L			8.500.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.5100.6234	GERENC. ADM. E INFRAESTRUTURA			8.500.000
		01	3	8.500.000
	T O T A L G E R A L			8.500.000

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51005	UNIDADE DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		8.500.000
	T O T A L			8.500.000
	T O T A L G E R A L			8.500.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
24.131.5123.5359	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			8.500.000
		01	3	8.500.000
	T O T A L G E R A L			8.500.000

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	8.500.000	8.500.000	0
TOTAL GERAL					8.500.000	8.500.000	0

DECRETO N° 66.776, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 76.578.072,00 (Setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		49.746.576
	T O T A L			49.746.576
	T O T A L G E R A L			49.746.576
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.5740	TRANSP. DE ALUNOS DA EDUC. BÁSICA			49.746.576
		01	3	49.746.576
	T O T A L G E R A L			49.746.576
8013	COORD.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	03		1.014.000
	T O T A L			1.014.000
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	05		20.441.000
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	05		80.000
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	05		5.296.496
	T O T A L			25.817.496
	T O T A L G E R A L			26.831.496
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GEST. E MODERN. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.014.000
		03	3	1.014.000
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. EST.MUNIC. P/CONSTR. ESCOL.			20.441.000
		05	3	20.441.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			5.376.496
		05	3	5.376.496
	T O T A L G E R A L			26.831.496
8046	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	83		1.014.000
	T O T A L			1.014.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	85		5.296.496
	T O T A L			5.296.496
	T O T A L G E R A L			6.310.496
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GEST. E MODERN. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.014.000
		83	3	1.014.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			5.296.496
		85	3	5.296.496
	T O T A L G E R A L			6.310.496

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
8001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	01		1.000
	T O T A L			1.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	03		1.000
	T O T A L			1.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	05		16.168.198
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		8.000
	T O T A L			16.177.198
	T O T A L G E R A L			16.179.198
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6291	IMPLEM. CONFORM. GESTÃO S.EDUC			1.000
		01	3	1.000
12.122.5118.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			1.000
		05	4	1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO			1.000
		05	4	1.000
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL			16.169.198
		05	3	16.168.198
		05	4	1.000
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABERTA			1.000
		05	4	1.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREV. E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS			2.000
		03	3	1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOL.			1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC			1.000
		05	4	1.000
	T O T A L G E R A L			16.179.198
8010	ESCOLA FORMAÇÃO PROF.ED.EST.PAULO R.C.SOUZA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.000
	T O T A L			1.000
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03		1.000.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	03		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		2.000
	T O T A L			1.003.000
	T O T A L G E R A L			1.004.000
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZ. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.000
		03	4	1.000
12.128.0800.6175	FORMAÇÃO DOS PROFISSION. DA EDUC.			1.002.000
		01	4	1.000
		03	3	1.000.000
		03	4	1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRIC. DO ENSINO MÉDIO			1.000
		03	3	1.000
	T O T A L G E R A L			1.004.000
8011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		36.500.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.000
	T O T A L			36.501.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	03		2.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		4.000
	T O T A L			6.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	05		211.498
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		2.000
	T O T A L			213.498
	T O T A L G E R A L			36.720.498
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZ. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			2.000
		01	4	1.000
		03	4	1.000
12.126.0800.6208	REC. EDUC. CURSOS INICIAT. ANDRAGÓGICAS			1.000
		05	3	1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRIC. DO ENSINO MÉDIO			30.001.000
		01	4	30.000.000
		05	4	1.000
12.366.0800.5745	ATEND. JOVENS E ADULTOS NA EDUC. BÁSICA			1.000
		03	3	1.000
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS			210.498
		05	3	210.498
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL			1.500
		03	3	500
		03	4	1.000
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABERTA			6.501.000
		01	4	6.500.000
		03	4	1.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVEN. E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS			1.500
		03	3	500
		03	4	1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC			1.000
		05	4	1.000
	T O T A L G E R A L			36.720.498
8012	COORD.INFORMAÇÃO,TECNOLOGIA EVID. E MATRÍCULA			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		9.987.720
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		3.254.856
	T O T A L			13.242.576
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	03		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		1.000
	T O T A L			2.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	05		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		508.253
	T O T A L			509.253
	T O T A L G E R A L			13.753.829
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0815.6178	GESTÃO E MODERNIZ. DA SEC. DA EDUCAÇÃO			1.000
		03	4	1.000
12.122.5118.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			1.500
		05	3	500
		05	4	1.000
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZ. CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO			1.000
		03	3	1.000
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS			250
		05	3	250
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL			250
		05	3	250
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC			13.747.829
		01	4	13.242.576
		05	4	505.253
12.665.0800.6177	MONIT. AVALIAÇÃO RESULTADOS EDUC.			1.000
		05	4	1.000
	T O T A L G E R A L			13.753.829
8013	COORD.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.000
	T O T A L			1.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	03		2.000
	T O T A L			2.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	05		1.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		4.000
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05		24.747
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		8.887.800
	T O T A L			8.917.547
	T O T A L G E R A L			8.920.547
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.5118.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			2.000
		05	3	1.000
		05	4	1.000
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL			3.000
		01	4	1.000
		03	3	1.000
		05	4	1.000
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVEN. E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS			1.000
		03	3	1.000
12.368.0815.2494	MELHOR., MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOL.			24.747
		05	4	24.747
12.368.0815.5740	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.000
		05	4	1.000
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			8.887.800
		05	4	8.887.800
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MAT ESC			1.000
		05	4	1.000
	T O T A L G E R A L			8.920.547
8046	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85		24.747
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85		8.887.800
	T O T A L			8.912.547
	T O T A L G E R A L			8.912.547
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.2494	MELHOR., MANUT. AMPL. REDE FISICA ESCOL.			24.747
		85	4	24.747
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			8.887.800
		85	4	8.887.800
	T O T A L G E R A L			8.912.547

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	01	3	49.746.576
	JULHO			13.127.152
	AGOSTO			36.619.424
	T O T A L	03	3	7.000
	ABRIL			7.000
	T O T A L	05	3	9.435.800
	ABRIL			9.435.800
	T O T A L G E R A L			59.189.376
8046	FUND. PARA DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-FDE			
	T O T A L	83	3	1.014.000
	ABRIL			1.014.000
	T O T A L	85	3	5.296.496
	ABRIL			5.296.496
	T O T A L G E R A L			6.310.496

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
8000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	T O T A L	01	3	1.000
	ABRIL			1.000
	T O T A L	01	5	49.745.576
	MAIO			1.000
	JULHO			13.127.152
	AGOSTO			36.615.424
	T O T A L	03	4	7.000
	ABRIL			7.000
	T O T A L	05	4	9.435.800
	ABRIL			9.435.800
	T O T A L G E R A L			59.189.376
8046	FUND. PARA DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-FDE			
	T O T A L	85	4	8.912.547
	ABRIL			8.912.547
	T O T A L G E R A L			8.912.547

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	76.578.072	76.578.072	0
TOTAL GERAL					76.578.072	76.578.072	0

DECRETO N° 66.777, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 9.567.525,00 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		762.862
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		1.487.913
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		255.108
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	01		668.067
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		5.542.866